



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas

LEI N.º062/2001

Em, 01 de Março de 2001.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA:**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Cacimbas APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez
Mil Reais), a desapropriação de 02 (duas) casas destinadas as
atividades da Secretária de Saúde.**

09.01- SECRETARIA DE SAUDE

13 – SAÚDE E SANEAMENTO

75 – SAÚDE

428 – Assistência Médica e Sanitária

1015– Aquisição e desapropriação de Imóveis

4000.00 - DESPESAS DE CAPITA

4100.00 - INVESTIMENTOS

4210.00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 10.000,00

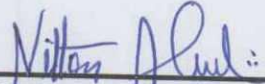
TOTAL

R\$ 10.000,00

**Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial
aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, Parágrafo 1.º, Incisos
II e III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS(PB) Em, 01 de Março de
2001.**



Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional